



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL nº. 01/2016.**

Abre as inscrições para o processo seletivo simplificado emergencial para a contratação de membros do quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação, admitidos em caráter temporário, para o ano letivo de 2016, em função do término de candidatos do processo seletivo anterior.

O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, através da Secretaria Municipal de Educação comunica que se encontram abertas, no período de 16 e 17 de fevereiro de 2016, as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de vagas das categorias funcionais do quadro pessoal da Rede Municipal de Ensino, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, localizada no seguinte endereço: Rua Jose Marocco, 2226 - Centro, Nova Itaberaba - SC. Telefone (49) 3327 00 66.

1.2 O processo seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, conforme tabela abaixo:

Professor de Educação Infantil, professor de anos iniciais, professor de educação física, professor de artes, professor de inglês.	PROVA DE TÍTULOS
--	------------------

**2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, TOTAL DE VAGAS**

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vaga para professor para o ano letivo de 2016.

2.1.1 Os cargos e respectivas formações mínimas exigidas, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:

<b>CARGO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Professor de Educação Física	Curso de Licenciatura Plena na área específica ou atestado de frequência em curso na área específica ou pedagogia	30 horas
Professor (anos iniciais)	Curso de Licenciatura Plena na área específica ou atestado de frequência em curso na área específica	20 horas



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**

Professor (educação infantil)	Curso de Licenciatura Plena na área específica ou atestado de frequência área específica.	20 horas
Professor de Inglês	Curso de Licenciatura Plena na área específica ou atestado de frequência área específica	30 horas
Professor de Artes	Curso de Licenciatura Plena na área específica ou atestado de frequência área específica ou pedagogia	30 horas

2.3 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição constará na apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso(xerox), no caso de inscritos não habilitados deverão apresentar o Atestado de Frequência do curso de Graduação.

2.4 **O número de vagas será determinado conforme a necessidade do Município, no decorrer do ano letivo de 2016.** Sendo chamados os candidatos de acordo com a ordem de classificação para cada cargo, podendo ser dispensado a qualquer momento se houver Concurso Público, retorno do titular ou redução do número de alunos (para professor). Em todos os casos, o profissional dispensado será o próximo a ser chamado independente da ordem de classificação se surgir nova vaga decorrente de licenças ou desistências. A mesma regra se aplica ao profissional que for chamado para substituir uma licença do titular quando for de até 30 (trinta) dias.

2.5 O candidato não habilitado somente será convocado depois de esgotadas as possibilidades de contratar o professor com nível superior (habilitado).

2.6 Para os candidatos não habilitados terá preferência o candidato que estiver frequentando o curso correspondente a área específica.

### **3 QUANTO A REMUNERAÇÃO**

3.1 Os candidatos chamados para exercer a função, terão remuneração correspondente aos valores previstos no plano de cargos e salários do magistério público municipal.

### **4 A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 - Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.

4.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da admissão.

4.5 A inscrição somente será efetuada na Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Marocco, 2226, no período compreendido das **7h30 às 11h30 e das 13h às 17h nos dias 16 e 17/02/2016.** Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Ler atentamente o edital;
- b) Preencher o requerimento de inscrição;
- c) Trazer documentos exigidos no edital.

4.5.1 Não serão aceitas inscrições de outras formas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**

4.5.2 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

4.6 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

## **5 DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

5.1 As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação através da ficha de inscrição, que constará em Processo Seletivo/Secretaria Municipal de Educação de Nova Itaberaba - SC. No período compreendido das **7h30min às 11h30min e das 13h às 17h nos dias 16 e 17/02/2016.**

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações com seus respectivos originais:

- a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão ou atestado de frequência.

5.3 Não serão aceitas documentações que forem entregues após a efetuação da inscrição.

## **6 DA PROVA DE TÍTULOS**

6.1 A prova de títulos para todos os cargos de professores constará os seguintes itens:

6.1.1 Escolaridade.

6.2 Do critério para classificação na Prova de Títulos:

<b>CRITÉRIO - HABILITADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Graduação - Licenciatura plena com habilitação na disciplina específica	06(seis) pontos
Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área.	03 (três) pontos
Cursos de Formação continuada - (Somente serão aceitos cursos feitos de forma presencial).	01(um) ponto – máximo 100 (cem horas) – valor de 0,01 por hora.
<b>CRITÉRIO – NÃO HABILITADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Cursando Graduação na área específica	1(um) ponto para cada semestre
Cursando Graduação não integrante na área específica	0,5 (meio) ponto para cada semestre
Cursos de Formação continuada (Somente serão aceitos cursos feitos de forma presencial).	01(um) ponto – máximo 100 (cem horas) – valor de 0,01 por hora.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Somente caberá recurso quanto ao resultado preliminar da classificação.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Os candidatos serão classificados no respectivo cargo de inscrição, conforme pontuação referente à titulação.

8.2 Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.3 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- b) tiver a maior idade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**

## **9 A ESCOLHA DE VAGAS**

9.1 A vaga será preenchida, observando-se a ordem de classificação.

9.2 A escolha da vaga deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração específica, mediante comprovação da formação mínima exigida para a área/disciplina.

9.3 O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

9.4 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação proceder a chamada e contratação dos candidatos, mediante vagas que surgirem ao longo do ano letivo.

9.5 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

## **10 O FORO JUDICIAL**

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é da comarca de Chapecó.

## **11 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

11.1 Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Educação para:

- a) divulgar o processo seletivo;
- b) deferir e indeferir as inscrições;
- c) avaliar e classificar a prova de titulação.
- d) prestar informações sobre o processo seletivo, no período de realização do mesmo;
- e) julgar os recursos previstos no edital;
- f) divulgar os resultados.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os efeitos legais do processo de seleção entrarão em vigência em fevereiro de 2016 até dezembro de 2016.

12.2 O candidato que apresentar incompatibilidade de horários terá sua portaria cancelada.

12.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação à organizadora do certame.

Nova Itaberaba, 16 de fevereiro de 2016.

Sandra Maria Civa  
Secretária Mun. De educação

Antonio Domingos Ferrarini  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

16/02/2016	Publicação do Edital
16 e 17 /02/ 2016	Período de Inscrições
18/02/2016	Publicação da Classificação Provisória
18/02/2016	Prazo de recurso – classificação
19/02/2016	Divulgação da classificação definitiva
22/02/2016	Escolha de Aula – 10h



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**

*ANEXO II*

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS**  
**EDITAL N.º 01/2016**

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ N.º Inscrição: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ N.º dependentes: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Título Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Certificado Militar: \_\_\_\_\_ Situação Militar: \_\_\_\_\_

Grau de Instrução: \_\_\_\_\_ Portador de Deficiência (Especificar): \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do Edital bem como aceito todas as condições do mesmo.

Nova Itaberaba – SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.